



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 953/92 - 11.12.92

DECRETO No. 953 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

Artigo 22. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, por ser de natureza de caráter excepcional, para atender ao final do exercício.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.368.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

08-3111.03.07.014.2.07	Pessoal Civil	50.000.000,00
13-3111.03.07.020.2.12	Pessoal Civil	180.000.000,00
18-3111.03.07.021.2.16	Pessoal Civil	300.000.000,00
20-3120.03.07.021.2.18	Material de Consumo	50.000.000,00
21-3130.03.07.021.2.19	Serv. Terc. Encargos	50.000.000,00
23-3190.03.07.021.2.21	Div. Desp. Custeio	280.000.000,00
24-3253.03.07.021.2.22	Salario Familia	5.000.000,00
25-3261.03.07.021.2.23	Juros Div. Contratada	150.000.000,00
31-3111.03.08.030.2.25	Pessoal Civil	80.000.000,00
38-3130.05.22.134.2.32	Serv. Terc. Encargos	50.000.000,00
39-3120.08.41.185.2.33	Material de Consumo	10.000.000,00
41-3190.08.41.185.2.35	Div. Desp. Custeio	10.000.000,00
42-3111.08.42.190.2.36	Pessoal Civil	180.000.000,00
44-3120.08.42.190.2.38	Material de Consumo	50.000.000,00
46-3190.08.42.190.2.40	Div. Desp. Custeio	50.000.000,00
59-3111.10.58.323.2.47	Pessoal Civil	250.000.000,00
68-3120.13.75.428.2.54	Material de Consumo	200.000.000,00
69-3130.13.75.428.2.55	Serv. Terc. Encargos	50.000.000,00
70-3132.13.75.428.2.56	Outros Serv. Terc. Enc.	150.000.000,00
73-3253.13.75.428.2.59	Salario Familia	8.000.000,00
77-3111.15.81.486.2.61	Pessoal Civil	50.000.000,00
79-3130.15.81.486.2.63	Serv. Terc. Encargos	10.000.000,00
82-3252.15.81.486.2.66	Pensionistas	5.000.000,00
88-3120.16.88.534.2.70	Material de Consumo	100.000.000,00
92-3190.16.88.534.2.74	Div. Desp. Custeio	50.000.000,00

T O T A L 2.368.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra


ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO.953/92 - FLS.02.

Artigo 2o. - O presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de dezembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativo.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.